DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 20 de agosto de 1982 — ANO VII Nº 159

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 6.949, DE 20 DE AGOSTO DE 19 82

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.982, da Secretaria de Agricultura e Produção.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o que consta no processo nº 474087/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.982, nos valores fixados em Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital da Secretaria de Agricultura e Produção.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO — COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
2.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	285.860.129	464.303.808	592.193.478	193.799.737	1.536.157.152
	- Pessoal e Encargos Sociais	22.770.257	29.823.417	34.601.326	-.-	87.195.000
	- Outras Despesas Correntes	909.872	6.345.391	11.116.152	5.714.737	24.086.152
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	2.265.000	-.-	2.265.000
	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	178.488.000	236.720.000	308.274.000	-.-	723.482.000
	- Outras Despesas Correntes	52.039.000	63.353.000	104.330.000	30.964.000	250.686.000
	- Despesas de Capital	8.500.000	90.221.000	109.825.000	153.279.000	361.825.000
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER - DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	14.647.000	34.000.000	17.941.000	-.-	66.588.000
	- Outras Despesas Correntes	3.841.000	3.841.000	3.841.000	3.842.000	15.365.000
	- Despesas de Capital	4.665.000	-.-	-.-	-.-	4.665.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-.-	-.-	108.727.594	796.002.167	904.729.761

DECRETO N.o 6.950, DE 20 DE AGOSTO DE 19 82.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.982, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o que consta no processo nº 013892/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.982, nos valores fixados em Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO — COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
0100	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	141.661.555	199.570.457	220.353.988	12.980.000	574.566.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	113.365.285	163.736.727	177.337.988	-.-	454.440.000
	- Outras Despesas Correntes	18.313.577	30.816.423	39.346.000	12.980.000	101.456.000
	- Despesas de Capital	9.982.693	5.017.307	3.670.000	-.-	18.670.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-.-	-.-	167.302.594	737.427.167	904.729.761

DECRETO N.o 6.951, DE 20 DE AGOSTO DE 19 82

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões, e quinhentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 014044/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção, o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

04070212.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.500.000,00

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

SECRETARIA DE FINANÇAS 6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 7

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 6.000,00
Semestral Cr$ 3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 3.000,00
Semestral Cr$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr$ 23.562,00
Por centímetro de coluna Cr$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Secretaria de Agricultura e Produção.

04070212.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção

00 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.. 2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 6.952, DE 20 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 7.713.000,00 (sete milhões e setecentos e treze mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013838/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr$ 7.713.000,00 (sete milhões e setecentos e treze mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08070212.838 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal

00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 7.713.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria do Governo

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR SERGIO DE ALMEIDA BRUNI, matrícula nº 22.928-8, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS.102.1, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 20 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CEZAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.817/82,

RESOLVE:

Dispensar, por justa causa, com base na letra "i", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, IVANEL RAMIRES DE LIMA, do emprego de Motorista Oficial, Código LT.TP-601.A, Referência NM-07, matrícula nº 23.096-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 1982.

Brasília, 17 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.882/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a GERALDA DE OLIVEIRA BARBOSA, viúva, e

temporária a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, ANA CARLA OLIVEIRA BARBOSA e MONICA DE OLIVEIRA BARBOSA, filhos do ex-funcionário FELIX PEREIRA BARBOSA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.172-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 1980.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.D, Referência NM-28, a EVALDO DE SOUZA FREIRE, matrícula nº 14.677-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-03, JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS, matrícula nº 16.792-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-16, MANOEL RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 10.017-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.192/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ANA BENEDITA ROSA, viúva do ex-funcionário JOSÉ MANOEL ROSA, Eletricista Instalador, nível 09-B, matrícula nº 12.379-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 18 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.966/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a DAVID SILVA DE SIQUEIRA, MARIA DIRCE SILVA DE SIQUEIRA, JOSUÉ SILVA DE SIQUEIRA, PAULO SILVA DE SIQUEIRA, MESSIAS SILVA DE SIQUEIRA, MIRIAN SILVA DE SIQUEIRA, MARLUCIA SILVA SIQUEIRA e ESTER SILVA SIQUEIRA, filhos do ex-funcionário JOÃO JOSÉ SIQUEIRA, Guarda, nível 10.B, matrícula nº 15.358-3, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 1981.

Brasília, 18 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.162/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 04 de março de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 44, de 08 de março de 1982, para excluir o nome de BRIGIDA DA SILVA MIRANDA, da condição de beneficiária da pensão especial vitalícia do ex-funcionário JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA, Operário Rural, nível 06, matrícula nº 11.602, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 18 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, Parágrafo único, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.141/82,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado PM - SILVIO PEREIRA DA SILVA, RG 397.276, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, mais gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescidos do auxílio-invalidez e do adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 104 e 105, § 1º e § 2º, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 2 e 3; 94, 1 e 2; 103, 1 e 2; 104, 4; 106, 2, § 3º e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar e para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.717/70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 30 de agosto de 1973, que alterou o Decreto de 18 de setembro de 1970, relativo à reforma do Cabo PM - WALTER REIS CARNEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 08 de junho de 1973, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único, e 106, 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 608.977/71,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de dezembro de 1973, que alterou o Decreto de 13 de outubro de 1971, relativo à reforma do Soldado PM - ANTONIO DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 04 de setembro de 1973, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único e 106, 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 170.239/73,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 26 de junho de 1974, que alterou o Decreto de 1º de março de 1973, relativo à reforma do Soldado PM - JOÃO BATISTA GOULART, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 14 de março de 1974, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único e 106, 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 173.887/73,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 31 de julho de 1974, que alterou o Decreto de 02 de agosto de 1973, relativo à reforma do Soldado PM - JOÃO BOSCO GONÇALVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 26 de abril de 1974, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único e 106, 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 606.463/72,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de novembro de 1974, que alterou o Decreto de 23 de outubro de 1972, relativo à reforma do 1º Sargento PM MÚSICO - JOÃO MANOEL DA PAIXÃO, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 23 de julho de 1974, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único e 106, 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 024.561/69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 26 de junho de 1974, que alterou o Decreto de 06 de maio de 1970, relativo à reforma do 3º Sargento PM MÚSICO - JONATAN JOSÉ DO AMARAL, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 18 de dezembro de 1973, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único e 106, 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 604.188/72,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 21 de agosto de 1974, que alterou o Decreto de 25 de agosto de 1972, relativo à reforma do Soldado PM - JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 26 de abril de 1974, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único e 106, 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, todal e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 608.963/71,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 28 de novembro de 1973, que alterou o Decreto de 09 de novembro de 1971, relativo à reforma do Terceiro-Sargento PM MÚSICO - JOSÉ DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 08 de junho de 1973, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único e 106, 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 605.329/72,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 12 de fevereiro de 1974, que alterou o Decreto de 28 de setembro de 1972, relativo à reforma do Segundo-Sargento PM

MÚSICO - JOSÉ EDUARDO DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 08 de junho de 1973, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único e 106, 2, § 3°, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 171.694/73,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 02 de dezembro de 1974, que alterou o Decreto de 21 de maio de 1973, relativo à reforma do Cabo PM - JOSÉ TELES DA FONSECA, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 03 de setembro de 1974, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único e 106, 2, § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016.883/69,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 30 de outubro de 1974, que alterou o Decreto de 17 de outubro de 1969, relativo à reforma do Cabo PM — NILSON MENDONÇA, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que a partir de 23 de julho de 1974, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, parágrafo único e 106, 2, § 3°, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 904.562/71,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 05 de novembro de 1971, que alterou a Portaria "P" nº 190/68-SEP, de 24 de maio de 1968, relativo à reforma do Soldado PM — LUIZ MANOEL BITENCOURT, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 20 de outubro de 1970, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua gradução, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, parágrafo único e 106, 2, § 3°, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.979/70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 24 de outubro de 1974, que alterou a Portaria "P" nº 316/68-SEP, de 17 de julho de 1968, relativo à reforma do Soldado PM — OTACÍLIO GOMES DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, e determinar a revisão de seus proventos que, a partir de 26 de abril de 1974, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, parágrafo único e 106, 2, § 3°, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 83, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 325.211/79,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, a contar de 18 de março de 1982, o Major BM — PAULO SERGIO RAMOS, do Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos do artigo 82, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.746/69,

RESOLVE:

I) Retificar o Decreto de 27 de fevereiro de 1970, que reformou o Soldado PM - AGNELO FRANCO DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para declarar que o provento proporcional obedece aos artigos 137, a e b; 138; 139 e 140, a, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

II) Tornar sem efeito o Decreto de 1° de março de 1973, que alterou o Decreto de 27 de fevereiro de 1970, e determinar a revisão dos proventos do Soldado PM Reformado — AGNELO FRANCO DE OLIVEIRA que, a partir de 15 de dezembro de 1972, passam a ser correspondentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1 e 2; 94, 1 e 2; 104, 4, Parágrafo único e 106, 2, § 3°, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

Despachos

PROCESSO Nº: 013.625/82
INTERESSADO: III ENCONTRO NACIONAL DAS ASSOCIAÇOES DE IMPRENSA E I ENCONTRO BRASILEIRO DE JORNALISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Presidente da Associação de Imprensa de Brasília, em expediente datado de 03 de agosto do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal, que participarem do III ENCONTRO NACIONAL DAS ASSOCIAÇOES DE IMPRENSA e do I ENCONTRO BRASILEIRO DE JORNALISMO, a realizarem-se no período de 27 de setembro a 02 de outubro de 1982, nesta Capital.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1°, § 2°, do Decreto nº

a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem aos eventos.

Brasília, 16 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo, sem direito ao pagamento de quaisquer despesas referentes aos Encontros em pauta.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 014.210/82
INTERESSADO: CARMEM LÚCIA DREYER — Mat. nº 00.287-9 DETRAN
ASSUNTO: Requisição (Estado do Rio Grande do Sul)

Autorizo, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em causa, até 31 de dezembro de 1982, sem prejuízo de seus vencimentos.

Brasília, 18 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO Nº 33/82-DpR/SEF-RE

Autoriza, em regime especial, a não discriminação na Nota Fiscal, de peças aplicadas quando do conserto de veículos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do artigo 227 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, ouvida a Divisão de Tributação e pelo que consta do Processo nº 050.213/82,

DECLARA:

I) Que a VEPESA — VEICULOS PESADOS LTDA., estabelecida no SIA/Sul, Trecho 02, nº 251, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 07003069-3 e no do ISS sob o nº 005.865-9, fica concedida autorização para, ao invés de discriminar na Nota Fiscal, as peças aplicadas quando do conserto de veículos, mencionar nesta, apenas, os nºs das Requisições de Peças nas quais já constam a discriminação pormenorizada do material aplicado.

II) Que a Nota Fiscal, mencionada no inciso I, deverá ser de subsérie especial, sendo obrigatório o arquivamento juntamente com a via destinada a exibição ao fisco, de uma via das Requisições de Peças correspondentes.

III) Que deverá ser impressa, no corpo da Nota Fiscal e da Requisição de Peças, em campo próprio, a expressão: "Regime Especial/Processo nº 050.213/82".

A presente concessão não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente e poderá ser alterada ou cassada a qualquer tempo, a critério deste Departamento e independentemente de manifestação da parte interessada.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 27 de julho de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

(DAR - Cr$7.677,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 1982

A SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 027/82, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 013124/81-GDF,

RESOLVE:

1. Conceder autorização de funcionamento, por 4 (quatro) anos, ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek — Gama, situado no Setor Comercial Central Bloco III — nºs 21 a 39 — Gama — Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional de Taguatinga Ltda — SET, com sede na C 1 — Lote 05 — Taguatinga — Distrito Federal.

2. Autorizar o funcionamento do Ensino Supletivo, com avaliação no processo e adoção do Plano de Curso e Currículos aprovados pelos Pareceres nºs 147/80-CEDF e 034/81-CEDF, e demais exigências determinadas pelo Parecer nº 027/82-CEDF, com o oferecimento dos seguintes cursos:

I — Curso Supletivo, Função Suplência — FASE III, equivalente ao Ensino de 1º Grau, de 5ª à 8ª série;

II — Curso Supletivo, Função Suplência — FASE IV, equivalente ao Ensino de 2º Grau, com a oferta da habilitação profissional de Técnico Assistente de Administração;

3. O Centro Educacional Juscelino Kubitschek, — Gama, fica sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação em vigor.

Brasília, 05 de abril de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR - Cr$13.710,00-4)

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1982

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE INACIO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Controle, da Divisão Cultural-DEC, matrícula 22.747-1, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, OTAVIO DE BRITTO PEREIRA, Diretor da Divisão Cultural/DEC/SEC, matrícula 19.390-9, Código LT-DAS-101.1, por motivo de se encontrar o titular substituindo o Diretor do DEC/SEC, no período de 16 a 31 de agosto de 1982.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1982

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, OTAVIO DE BRITTO PEREIRA, Diretor da Divisão Cultural/DEC/SEC, matrícula 19.390-9, Código LT-DAS-101.1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir, RAUL FEDERICO JOSE SPINZI MOLINAS, Diretor do Departamento de Cultura-SEC, matrícula 19.018-7, Código LT-DAS-101.3, por motivo de licença para tratamento de saúde no período de 16 a 31 de agosto de 1982.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1982

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 013124/81-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Juscelino Kubitschek-Gama
ASSUNTO: Pela autorização de funcionamento do Centro Educacional Juscelino Kubitschek-Gama, com a oferta de Cursos Supletivos-avaliação no Processo, Fases III e IV.

HOMOLOGO o Parecer nº 27/82-CEDF, de 25/03/82, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"1 — Seja concedida autorização de funcionamento:

a) por 4 anos, do Centro Educacional Juscelino Kubitschek-Gama, localizado no Setor Comercial, lotes 21 e 39, Gama — Distrito Federal;

b) do curso supletivo, função suplência, com avaliação no processo, Fase III equivalente ao ensino de 1º grau de 5ª à 8ª série;

c) do curso supletivo, função suplência, com avaliação no processo, Fase IV, referente ao ensino de 2º grau, com a oferta da habilitação profissional de Técnico Assistente de Administração;

2 — Sejam adotados no Centro Educacional Juscelino Kubitschek do Gama o currículo e o plano de curso aprovados pelos Pareceres 147/80 e 034/81-CEDF;

3 — Não seja permitida a adoção do currículo proposto às folhas 243;

4 — A escola dê ciência à clientela da duração do curso na época da matrícula;

5 — O Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura acompanhe o desempenho do estabelecimento de ensino, considerando,

entre outros aspectos, os levantados na análise, metodologia, material de ensino-aprendizagem,sistema de avaliação e estágio".

Em,05/04/82.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR -Cr$13.710,00-4)

PROCESSO Nº: 013124/81-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Juscelino Kubitschek — Gama
ASSUNTO: Baixa em diligência o Plano de Curso-Ensino Supletivo Fases III e IV, com avaliação no processo, e respectivo Regimento, do Centro Educacional Juscelino Kubitschek — Gama.

HOMOLOGO o Parecer nº 270/81-CEDF, de 18/12/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"1 — apresentação de planos específicos para cada um dos cursos;

2 — especificação em cada um dos planos dos aspectos indicados na análise, tais como metodologia, material de ensino-aprendizagem, sistema de avaliação (critérios e formas para o ensino indireto) ,carga horária adequada às possibilidades de cumprimento pela clientela;

3 — A permanecer a proposta de curso técnico, para a Fase IV, que o interessado apresente:

a) levantamento da disponibilidade de tempo da clientela, para o cumprimento concomitante da educação geral e da parte de formação especial;

b) distribuição da carga horária e as possibilidades (esquemas diversificados) de cumprimento da mesma pelos alunos.

c) indicação das formas e condições de realização do estágio pela clientela, concentrado, a princípio, em Taguatinga, quando a clientela reside no Gama, e provavelmente, desenvolve suas atividades profissionais em outros locais que não Taguatinga".

Em,11/01/82

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

(DAR -Cr$13.710,00-4)

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 270/81-CEDF
PROCESSO Nº: 013124/81-GDF
INTERESSADO: Centro Educacional Juscelino Kubitschek — Gama
EMENTA: Baixa em diligência o Plano de Curso-Ensino Supletivo, Fases III e IV, com avaliação no processo, e respectivo Regimento do Centro Educacional Juscelino Kubitschek — Gama.
RELATORA: Consa. Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi

(DAR -Cr$13.710,00-4)

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE
Assessora Auxiliar

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASILIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar PAULO SERGIO ALVES LASSI, Agente Administrativo LT-SA-401, Classe "B", Referência 22, matrícula nº 916-AERB, para exercer o cargo de Assistente, Código LT-DAI-112 3, a partir da presente data.

Brasília, 18 de agosto de 1982

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASILIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar, EURICO SARDINHA DE MORAES, Agente Administrativo LT-SA-401, Classe "A", Referência 17, matrícula nº 402-AERB, para exercer o cargo de Assistente, Código LT-DAI-112 3, a partir da presente data.

Brasília, 18 de agosto de 1982

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 111.088/82
INTERESSADO: ADERBAL SILVA
ASSUNTO: Requer a vantagem pessoal prevista no artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04.12.79, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27.12.79.

I - Indefiro o pedido com base no Parecer da Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
II - Publique-se e arquive-se.

Distrito Federal, 30 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PROCESSO Nº: 110.907/82
INTERESSADO: ALUIZIO FRANCISCO DA CRUZ
ASSUNTO: Requer, em grau de recurso, seja examinado por Junta Superior de Saúde.

I - De acordo com os pareceres do CBDF e da Assessoria deste Gabinete.
II - Indefiro o pedido por falta de amparo legal.
III - Publique-se e arquive-se.

Distrito Federal, 30 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PROCESSO Nº: 110.905/82
INTERESSADO: GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
ASSUNTO: Solicita cancelamento de punição.

I - De acordo com o Parecer da Assessoria de fls. 06/07.
II - Em consequência, nos termos da Lei nº 6.879, de 09 de dezembro de 1980, **cancelo**, sem efeitos retroativos, as penas de **suspensão** publicadas nos Boletins nºs 215, de 08.10.62; 258, de 12.12.62; 072, de 18.04.63; 148, de 06.08.65; e 167 de 02.09.65, aplicadas ao Agente de Polícia GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 20.171-5.
III - Publique-se e encaminhe-se o expediente ao DAG-Divisão de Pessoal

Distrito Federal, 30 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PROCESSO Nº: 110.954/82
INTERESSADO: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Solicita cancelamento de punição.

I - De acordo com o Parecer da Assessoria às fls. 05/06.
II - Em consequência, nos termos da Lei nº 6.879, de 09 de dezembro de 1982, **cancelo**, sem efeitos retroativos, as penas de **suspensão** publicadas nos Boletins nºs 102, de 16.06.64; 121, de 13.07.64; s/nº-SPO, de 03.02.66; 040, de 04.04.66; 042, de 06.04.66; 059, de 04.05.66; 114, de 22.07.66 , e 117, de 27.07.66, aplicadas ao Agente de Polícia MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 06.446-7.

III - Publique-se e encaminhe-se ao DAG - Divisão de Pessoal

Distrito Federal, 02 de agosto de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PROCESSO Nº: 111.808/82.
INTERESSADO: ANTONIO SERAFIM GERMANO
ASSUNTO: Solicita cancelamento de punição.

I - De acordo com o Parecer da Assessoria às fls.
II - Em consequência, indefiro o pedido por não se encontrar ao abrigo da Lei nº 6.879, de 09 de dezembro de 1980.
III - Publique-se e arquive-se.

Distrito Federal, 30 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PROCESSO Nº: 1.283/82-PCDF
INTERESSADO: JOSE DOURADO DE ABREU
ASSUNTO: Processo Especial.

I - Vistos e bem examinados os presentes autos, homologo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, as conclusões a que chegou a Comissão de Processo Especial designada pela Portaria de 29 de junho de 1982, publicada no boletim nº 120/82-SEP, da mesma data dando como fato tipificador de acidente em serviço o acidente de tráfego envolvendo veículo da SEP ao qual sofreu lesões corporais o funcionário JOSE DOURADO DE ABREU, Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 19.210-4, aproximadamente às 17:20 hs do dia 1º de maio de 1982, na EPTG.

II - Publique-se e encaminhe-se ao DAG - Divisão de Pessoal, para as providências pertinentes.

II - Arquive-se.

Distrito Federal, 05 de agosto de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 112.030/82 .
INTERESSADO: SUPER KLIN - Com. e Rep. de Máq. e Mat. de Limpeza. Ltda
ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Valor Cr$ 10.144,00.

I - Dispenso a licitação com fulcro no artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, ítem I, § 3º, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma SUPER KLIN - Com. e Rep. de Máq. e Mat. de Limpeza Ltda, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 423/82-DM, no valor total de Cr$ 10.144,00 (dez mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros).

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 23 de julho de 1982

PROCESSO Nº: 112.060/82
INTERESSADO: TECIDOS ALIANÇA LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Valor Cr$ 57.300,00

I - Dispenso a licitação com fulcro no artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, ítem I, § 3º, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma TECIDOS ALIANÇA LTDA, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 430/82-DM, no valor total de Cr$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos cruzeiros).

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 28 de julho de 1982

PROCESSO Nº: 112.071/82
INTERESSADO: LA ROSE - Ana Lúcia Rocha
ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Valor Cr$ 24.000,00

I - Dispenso a licitação com fulcro no artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, ítem I, § 3º, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma LA ROSE - Ana Lúcia Rocha, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 435/82-DM, no valor total de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 29 de julho de 1982

PROCESSO Nº: 112.029/82
INTERESSADO: JORLAN S/A - Veículos Automotores Imp. e Comércio
ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Valor Cr$ 50.000,00 (Estimativo)

I - Dispenso a licitação com fulcro no artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, ítem I, § 3º, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma JORLAN S/A - Veículos Automotores, Importação e Comércio objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 425/82-DM, no valor total de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 23 de julho de 1982

PROCESSO Nº: 112.120/82
INTERESSADO: COMALTA - Comércio, Manutenção e Instalações Ltda
ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Valor Cr$ 113.215,00

I - Dispenso a licitação com fulcro no artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, ítem I, § 3º, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, em favor da firma COMALTA - Comércio, Manutenção e Instalações Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício nº 436/82-DM, no valor total de Cr$ 113.215,00 (cento e treze mil duzentos e quinze cruzeiros).

II - Encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em boletim, e em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 29 de julho de 1982
HERALD TABB DE MORAES
Diretor

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

RESOLUÇÃO Nº 14/82 - CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 56ª Sessão Ordinária, de 19.07.82, de acordo com o que estabelece o artigo 12, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.154/72,

RESOLVE :

I - aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs 57ª à 64ª;

II - as reuniões serão realizadas nos dias 05, 09, 12, 16, 19, 23, 26 e 30 do mês de agosto do fluente ano, às 2ª e 5ª feiras no horário de 08:30 horas, no local de costume.

Brasília, 20 de julho de 1982

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1982

Dispensa Oficial do cargo de Almoxarife Geral da Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

RESOLVE:

Dispensar PAULO DE ASSIS FILHO, 2º Tenente PM QOA — RG — 151.316, do cargo de Almoxarife Geral da Corporação, em razão da aplicação do novo Quadro Orgânico da Corporação.

EGÊO CORRÊA DE OLIVEIRA FREITAS - Coronel
Comandante Geral

PORTARIA PMDF DE 30 DE JUNHO DE 1982

Nomeia Oficial para o cargo de Almoxarife Geral da Corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 22, da Lei 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e atendendo a indicação do Comandante do Centro de Suprimento e Manutenção.

RESOLVE:

Nomear NELSON RAMOS, 1º Tenente PM — RG — 311.998, para exercer o cargo de Almoxarife Geral da Corporação, na forma do Quadro de Organização, aprovado pelo Decreto nº 6.794, de 08 de junho de 1982, publicado no DODF nº 107, de 08/jun/82, e constante do Quadro de Distribuição de Efetivo do Centro de Suprimento e Manutenção em vigor.

EGÊO CORRÊA DE OLIVEIRA FREITAS - Coronel
Comandante Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA

PROGRESSÃO FUNCIONAL — PORTARIA Nº 21/81-SEA
CLASSIFICAÇÃO E ANTIGUIDADE DOS SERVIDORES CONCORRENTES À PROGRESSÃO VERTICAL
EDITAL Nº 005/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os termos do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, e item 4 da Portaria nº 21 de 22 de maio de 1981, resolve divulgar a classificação e antiguidade dos servidores concorrentes à progressão vertical.

Os servidores relacionados em anexo, terão 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para pedir revisão quanto à apuração da antiguidade se for o caso. com a devida fundamentação.

Brasília, 18 de agosto de 1982

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ANEXO DO EDITAL Nº 005/82-AERB

Classificação	Matrícula	NOME	REF.	Tempo de Serviço em anos/meses/dias até 31.12.81 NA REF.	NA CLASSE	NA AERB	SERV. PUB	Data de Nascimento
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE "B"								
01	040	Francisco Flôr da Silva	NM-24	01.06.00	08.02.00	13.09.19	13.09.19	20.09.43
02	112	Afonso Lopes da Silva	NM-24	01.06.00	08.02.00	11.04.00	11.04.00	10.01.37
03	127	Itevaldo Gomes da Silva	NM-24	01.06.00	08.02.00	10.00.07	10.00.07	17.08.36
04	171	Jose Candido Macêdo	NM-24	01.06.00	08.02.00	07.08.26	07.08.26	19.03.26
05	037	Custodio de Oliveira Pereira	NM-24	00.06.00	08.02.00	14.01.19	14.01.19	25.06.22
CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO								
01	074	Francisco Mendonça	NM-16	01.00.00	08.02.00	20.03.10	20.03.10	10.05.26
CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE DE OBRAS CIVIS								
01	396	Jose Brasil de Barros	NM-12	00.06.00	04.05.19	04.05.19	04.05.19	08.02.37
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS								
01	005	Cecilia Ribeiro Brasilino	NM-04	00.06.00	08.02.00	17.00.01	17.00.01	12.10.24
02	018	Ruth Silva Adriano	NM-04	00.06.00	08.02.00	15.10.15	15.10.15	14.08.26
03	030	João Brasilino	NM-04	00.06.00	08.02.00	14.05.13	14.05.13	06.01.35
04	054	Damião Teixeira de Araujo	NM-04	00.06.00	08.02.00	13.02.29	13.02.29	10.06.47
05	176	José Leite de Morais	NM-04	00.06.00	08.02.00	08.06.25	08.06.25	14.07.48
06	187	Francisca Viana dos Santos	NM-04	00.06.00	08.02.00	07.10.00	07.10.00	07.02.42
07	225	Maria Alice Máxima da Silva	NM-04	00.06.00	08.01.23	08.01.23	08.01.23	25.11.44
08	252	Dorinato Pereira da Silva	NM-04	00.06.00	06.03.12	06.03.12	06.03.12	18.01.28
09	479	Leonice Joaquim Pinho	NM-04	00.06.00	04.00.01	04.00.01	04.00.01	02.03.46
10	470	Maria Tereza de Araujo	NM-04	00.06.00	04.00.01	04.00.01	04.00.01	28.04.54
11	509	Amadeus Batista Gomes	NM-04	00.06.00	03.10.06	03.10.06	03.10.06	18.02.35
12	511	Elpídio Pereira da Silva	NM-04	00.06.00	03.10.04	03.10.04	04.10.04	26.10.55

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-017/82-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXOES DE PVC, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA RUBRICA 3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-017/82-CAESB, em referência que a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 02 de setembro de 1982, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF..

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício-sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido órgão.

Brasília, 19 de agosto de 1982

IVANIR BATISTA
Comissão de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 31 de agosto de 1982 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

RV - 77/81
RECORRENTE: Lanchonete, Churrascaria e Choparia "GALETAO" Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso.

RV - 47/82
RECORRENTE: Lojas Arapuã S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 239/80
RECORRENTE: Albertina Magalhães Moraes
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV-243/80
RECORRENTE: Albertina Magalhães Moraes
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal,
Em 16 de agosto de 1982

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 41/82-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E UTENSILIOS DE USO EM LABORATÓRIO, PARA O INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CLASSES 1904 E 1905.

Data: 26.08.82 - Horário: 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 17 de agosto de 1982
ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação
em — exercício

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016/82-CAESB, PARA EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITARIOS E AGUA POTÁVEL EM PLANALTINA, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DAS TABELAS DE PREÇOS I, II, III e IV DA CAESB, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DOS PROJETOS 1.07 - SISTEMA DISTRIBUIDOR DAS CIDADES SATELITES E 1.10 - SISTEMA COLETOR DAS CIDADES SATELITES, E COBERTURA ORIUNDA DO FUNDEFE.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-016/82-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB fará realizar no dia 31 de agosto de 1982, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-Sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido órgão.

Brasília, 18 de agosto de 1982

IVANIR BATISTA
Comissão de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 095/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU Nº 02 SITUADO À EQNM 1/3 — PRAÇA 03 CEILÂNDIA DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Nº 425/79.

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Edificações desta Empresa, autorizou com base no item 14.1, do Edital próprio e artigo 12, da Resolução nº 084/76-CA, a Revogação por conveniência Administrativa da Tomada de Preços em tela.

Brasília, 18 de agosto de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 167/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, EM ÁREAS DA CIDADE SATELITE DO GAMA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA O.S. Nº 091/82-DPCO-SVO.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 30 de agosto de 1982, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas-SAP.

Brasília, 18 de agosto de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 131/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR torna pública a relação nominal dos treinandos habilitados no Curso de Técnicas de Redação realizado no período de 05. a 26.07.82, conforme Edital nº 138/82-IDR.

Nº DE ORDEM	NOME
01	Alexandre Amaral de Almeida
02	Ana Pereira dos Santos
03	Antonio da Silva Pimentel
04	Aurora Barros da Cunha
05	Celcina Rodrigues Campos
06	Clenir Gomes Pimentel
07	Dalva Lúcia de Araújo
08	Eida Maria Fernandes
09	Heloisa de Almeida Ramalho
10	Idelano Lustosa Rebelo Lages
11	João Carlos Justino de Mendonça
12	José Alberto Almeida Santana
13	José Américo Leal Oliveira
14	José Manoel de Macena
15	Laila Jorge Andrade Chaves
16	Lorena das Graças Lins Silveira
17	Luiza Pessoa de Luna
18	Madalena Alves Moreira
19	Manoel Duarte Noronha
20	Márcia Aparecida de Cerqueira
21	Maria da Penha Pêgo
22	Marley Valente Chaves
23	Myriam Salles
24	Neide de Carvalho
25	Nelma Sá Clausen
26	Nilson Carlos da Silva
27	Rosa Amélia Enes de Almeida
28	Solange Maria da Costa Nunes

Brasília, 19 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 226/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 23.08.82 a 27.08.82, das 08h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ENFERMEIRO CLASSE "A"	01	10º	Marilda Rocha
AGENTE DE PORTARIA	01	343º	Edmundo Berto dos Santos

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 18 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 227/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o concursado, abaixo indicado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 23.08.82, a 27.08.82, das 08h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4 e 3.5, do Edital nº 055/82-IDR, a seguir especificados:

— Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
— Estar em dia com as obrigações eleitorais;
— Comprovante de conclusão de 2º grau ou documento equivalente.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS CLASSE "C"	01	4º	Cícero Barbosa da Silva

O candidato deverá se apresentar dentro do período fixado neste Edital e cumprir as exigências nele contidas. Caso assine o termo de não aceitação do emprego, ainda permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado CPC e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 18 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, para a Categoria Funcional de Técnico de Administração.

EDITAL Nº 229/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 11, do Decreto nº 2373, de 24 de setembro de 1973 e o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 3866, de 14 de setembro de 1977, convoca os candidatos optantes pela clientela secundária, desde que satisfaçam os requisitos do presente Edital, para o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, para a Categoria Funcional de Técnico de Administração — Classe "A" — Código LT-NS-715, Referência NS-05, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, estruturado pelo Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973.

1. DA CLIENTELA

Poderão participar do Processo Seletivo os seguintes empregados optantes pela clientela secundária: JOSÉ NILTON RIBEIRO DE MENDONÇA — matrícula: 72.172; e DJALMA MENDES FERREIRA — matrícula: 70.200.

2. DA INSCRIÇAO

Período: 23 a 25 de agosto de 1982.
Horário: 8h 30min às 11h 30min
Local: IDR-SGO — Área Especial nº 1

3. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇAO

3.1. Apresentar:
3.1.1. Documento Oficial de Identidade;
3.1.2. Prova de identificação funcional, através de Carteira Funcional, Contracheque ou Declaração Funcional;
3.1.3. Diploma de Técnico de Administração, devidamente registrado ou documento de habilitação legal equivalente.
3.2. No ato da inscrição, o candidato receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade é obrigatória para seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao Instituto,
3.3. Os candidatos que não quiserem participar do Treinamento, poderão fazer o Teste de Desempenho, devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, TERMO DE DESISTÊNCIA DO TREINAMENTO, conforme modelo fornecido pelo IDR, no ato da inscrição.

4. DO TREINAMENTO

4.1 O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado no período de 30 de agosto a 21 de setembro de 1982, na sede do IDR-SGO — Área Especial nº 1.
4.2. Sistemática:
4.2.1. O Treinamento será desenvolvido, tendo em vista as atribuições inerentes à classe inicial da Categoria Funcional de Técnico de Administração, abrangendo uma carga horária total de 60 (sessenta) horas, sendo 20 (vinte) horas de atividades em sala de aula e 40 (quarenta) horas de estudo individual, extraclasse.
4.2.2. O Treinamento será ministrado por instrutores especializados na área, sob a supervisão didático-pedagógica do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

5. DA PROGRAMAÇAO

A programação do Treinamento versará sobre:
— Teoria Geral da Administração
— Administração de Recursos Humanos
— Administração de Recursos Materiais
— Administração Financeira e Orçamentária
— Organização Administrativa Federal e do Distrito Federal

6. DO TESTE DE DESEMPENHO

6.1 O candidato será submetido a Teste de Desempenho, escrito, objetivo, eliminatório, versando sobre o conteúdo do Treinamento.
6.2. O Teste de Desempenho ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Superintendente do IDR, sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção.
6.3. Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos ao Teste.
6.4. O Teste de Desempenho será realizado no dia 28 de setembro de 1982, às 08h 30min, no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR-SGO — Área Especial nº 01 — Brasília-DF.
6.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do Teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição e documento oficial de identidade.

7. DO CONHECIMENTO DO TESTE DE DESEMPENHO

7.1. Não será concedida vista do Teste de Desempenho.
7.2. Após a correção do Teste de Desempenho, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, e do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, a lista dos aprovados e o gabarito da prova para conhecimento por parte dos candidatos.
7.3. Durante o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando, de modo preciso, as questões que desejarem sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR, sob pena de liminar indeferimento.
7.4. Não haverá qualquer outro recurso, ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.
7.5. No recurso, o candidato não poderá identificar-se, devendo constar somente o número de sua inscrição.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal, e encaminhado ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, para efeito de classificação.

9. DA CLASSIFICAÇAO

9.1. A classificação dos candidatos habilitados será feita pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, obedecendo à ordem decrescente do número de pontos obtidos no Teste de Desempenho.
9.2. No caso de ocorrer empate na classificação, serão adotados os critérios de preferência estabelecidos, no parágrafo único do art. 4º e no art. 5º do Decreto nº 3866, de 14 de setembro de 1977.
9.3. O resultado da classificação será divulgado pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, através do Diário Oficial do Distrito Federal.
9.4. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para recorrerem ao Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, quanto à classificação que lhes for atribuída.

10. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

10.1. Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, através do Diário Oficial do Distrito Federal.
10.2. O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Técnico de Administração — Classe "A", Código LT-NS-715, Referência NS-05, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.
10.3. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 17 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO:
Em, 19/08/82

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente/SLU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado à transformação de empregos da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo.

EDITAL Nº 230/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 11, do Decreto nº 2373, de 24 de setembro de 1973 e o que dispõe o art. 3º, do Decreto nº 3866, de 14 de setembro de 1977, convoca os candidatos optantes pela clientela geral, desde que satisfaçam os requisitos do presente Edital para o Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo — Classe "A" — Código LT-SA-401, Referência NM-17, do Grupo — Serviços Auxiliares, estruturado pelo Decreto nº 2417, de 23 outubro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 3198, de 15 de março de 1976.

1. DA CLIENTELA

Poderão participar do Processo Seletivo os seguintes empregados optantes pela clientela geral:

NOME DO EMPREGADO	MATRÍCULA
• Maria Olinda da Silva Filha	71.702
• Agostinha Pereira dos Reis	73.253
• Marli Barreto Brito	76.854

- Hilda Vaz Ribeiro 77.019
- Josué José de Souza 77.337
- Vanderlene Vieira Marinho 78.547
- Maria Izabel da Silva Pestana 78.669
- Paulo Cezar de Araújo 79.199

2. **DA INSCRIÇAO**

Período: 23 a 25 de agosto de 1982
Horário: 8h 30min às 11h 30min.
Local: IDR—SGO — Área Especial nº 01

3. **EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇAO**

3.1 Apresentar:
3.1.1 Documento Oficial de Identidade;
3.1.2 Prova de identificação funcional, através de Carteira Funcional, Contracheque ou Declaração Funcional;
3.1.3 Comprovante de conclusão da 8ª série do 1º grau ou documento legal equivalente.
3.2 No ato da inscrição, o candidato receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatória para seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao Instituto.
3.3 Os candidatos que não quiserem participar do Treinamento, poderão fazer o Teste de Desempenho, devendo, contudo, assinar, obrigatoriamente, TERMO DE DESISTÊNCIA DO TREINAMENTO, conforme modelo fornecido pelo IDR, no ato da inscrição.

4. **DO TREINAMENTO**

4.1 O Treinamento precederá ao Teste de Desempenho e será realizado no período de 30 de agosto a 21 de setembro de 1982, na sede do IDR-SGO — Área Especial nº 01.
4.2 Sistemática
4.2.1 O Treinamento será desenvolvido, tendo em vista as atribuições inerentes à classe inicial da Categoria Funcional de Agente Administrativo, abrangendo uma carga horária total de 60 (sessenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas de atividades em sala de aula, e 20 (vinte) horas de estudo individual, extraclasse.
4.2.2 O Treinamento será ministrado por instrutores especializados na área, sob a supervisão didático-pedagógica do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

5. **DA PROGRAMAÇAO**

A programação do Treinamento versará sobre:
— Comunicação e Expressão e Redação Oficial;
— Noções de Administração de Pessoal;
— Noções de Administração de Material;
— Noções de Administração Financeira e Orçamentária;
— Organização Administrativa do Distrito Federal.

6. **DO TESTE DE DESEMPENHO**

6.1 O candidato será submetido a Teste de Desempenho, escrito, objetivo, eliminatório, versando sobre o conteúdo do Treinamento.
6.2 O Teste de Desempenho ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Superintendente do IDR, sob a supervisão do Núcleo de Recrutamento e Seleção.
6.3 Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos ao Teste.
6.4 O Teste de Desempenho será realizado no dia 28 de setembro de 1982, às 14h 30min, no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR-SGO — Área Especial nº 01 — Brasília-DF.
6.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do Teste 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição e documento oficial de identidade.

7. **DO CONHECIMENTO DO TESTE DE DESEMPENHO**

7.1 Não será concedida vista do Teste de Desempenho.
7.2 Após a correção do Teste de Desempenho, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR e do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, a lista dos aprovados e o gabarito da prova para conhecimento por parte dos candidatos.
7.3 Durante o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, os candidatos que não concordarem com o mesmo poderão impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, fundamentando, de modo preciso, as questões que desejarem sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR, sob pena de liminar indeferimento.
7.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.
7.5 No recurso, o candidato não poderá identificar-se, devendo constar somente o número de sua inscrição.

8. **DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pelo IDR, através do Diário Oficial do Distrito Federal, e encaminhado ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU para efeito de classificação.

9. **DA CLASSIFICAÇAO**

9.1 A classificação dos candidatos habilitados será feita pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, obedecendo à ordem decrescente do número de pontos obtidos no Teste de Desempenho.
9.2 No caso de ocorrer empate na classificação, serão adotados os critérios de preferência estabelecidos no parágrafo único, do art. 4º e no art. 5º do Decreto nº 3866, de 14 de setembro de 1977.
9.3 O resultado da classificação será divulgado pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, através do Diário Oficial do Distrito Federal.
9.4 Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para recorrerem ao Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, quanto à classificação que lhes for atribuída.

10. **DAS DISPOSIÇOES GERAIS**

10.1 Todos os avisos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, através do Diário Oficial do Distrito Federal.
10.2 O não comparecimento do candidato ao Teste de Desempenho implicará na sua desistência à transformação para a Categoria Funcional de Agente Administrativo — Classe "A", Código LT-SA-401, Referência NM-17, do Grupo — Serviços Auxiliares.
10.3 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 17 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO:
Em, 19/08/82

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente/SLU

Constituição da República Federativa do Brasil

7ª edição - 1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.
Minucioso índice temático.
Formato bolso — 356 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal 22º andar — Brasília-DF.

Preço: Cr$ 200,00

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 23 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00